

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos da AGEPEN, pelos servidores lotados na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas (PSMTL), no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (EPFTL) e na Colônia Penal Industrial “Paracelso de Lima Vieira Jesus”;

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º poderão ser realizadas de maneira integrada com os Policiais Penais devidamente habilitados, lotados nos Estabelecimentos acima citados, visando a eficiência na execução das ações, a segurança das equipes e a economia de meios;

Art. 3º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação e encaminhamentos à Diretoria de Operações (DOP);

Art. 4º Revoga-se a Portaria AGEPEN Nº. 34 de 05 de outubro de 2021;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Matrícula nº. 64973022
Diretor Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 86, de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, na Penitenciária Estadual de Dourados (PED), no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados (EPRSAAA-Dou) e no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados (EPFRSAAA-Dou).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de

Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos da AGEPEN, pelos servidores lotados na Penitenciária Estadual de Dourados (PED), no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados (EPRSAAA-Dou) e no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados (EPFRSAAA-Dou);

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º poderão ser realizadas de maneira integrada com os Policiais Penais devidamente habilitados, lotados nos Estabelecimentos acima citados, visando a eficiência na execução das ações, a segurança das equipes e a economia de meios;

Art. 3º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação e encaminhamentos à Diretoria de Operações (DOP);

Art. 4º Revoga-se a Portaria Normativa AGEPEN Nº. 52 de 04 de novembro de 2022;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Matrícula nº. 64973022
Diretor Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 84, de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Estabelecimento Penal de Corumbá (EPC) e Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano (EPFCAJG).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;